



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

C A P A

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC
SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **N P DE BRITO LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

Considerando que o valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

SEGUE ANEXO:

- Cotações de Preços;
- Dotação Orçamentária;

Amarante do Maranhão (MA), 14 de Abril 2023.



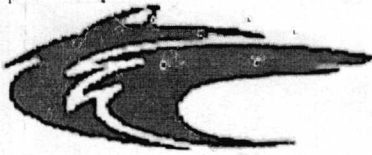
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação





À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - MA

Empresa: N P DE BRITO LTDA

CNPJ: 43.242.835/0001 - 60

**Endereço: RUA FERNANDES LIMA, N° 137 / CENTRO - SENADOR LA
ROQUE - MA**

PROPOSTA DE PREÇO

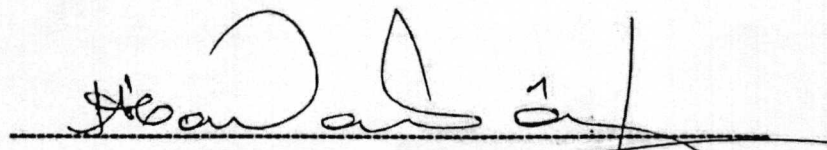
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|---|------|-----|-----------|-----------|
| 1 | LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 50lts, COM SUPORTE DE FERRO E LOGOMARCA DA PREFEITURA. | UNID | 60 | 294,00 | 17.640,00 |

O valor total da proposta é de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais.).

Validade da proposta é de 120 dias.

Prazo de entrega do pedido é de 30 dias.

Senador La Roque - MA, 12 de Abril de 2023.

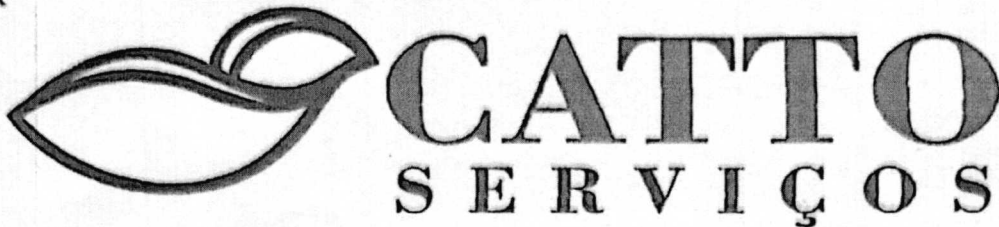

LUPUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.046.102/0001-80
JAIRYS LACERDA CAMARA
CPF: 341.692.701-00

(99)98426-5096

P 2206102/000180

E 0508514

Rua Fernandes Lima nº 137 - Centro Senador La Roque-MA



À Prefeitura Municipal de Amarante - MA

Empresa: N P DE BRITO LTDA

CNPJ: 43.242.835/0001 - 60

**Endereço: R TEREZA MOTA, S/N - QD 04 LT 12 / BAIRRO ALTO DA
PIPIRA - SENADOR LA ROQUE - MA**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação, submetemo-nos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta de preços de acordo conforme solicitado via e-mail..

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|---|------|-----|-----------|-----------|
| 1 | LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 50lts, COM SUPORTE DE FERRO E LOGOMARCA DA PREFEITURA. | UNID | 60 | 290,00 | 17.400,00 |

O valor total da proposta é de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais.).

Validade da proposta é de 120 dias.

Prazo de entrega do pedido é de 30 dias.

Senador Laroque - MA, 12 de Abril de 2023.

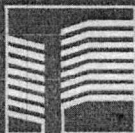
NELSON PIMENTEL DE BRITO

N.P. DE BRITO LTDA

CNPJ: 43.242.835/0001 - 60

☎ **99. 98426-5096**

Rua Tereza Mota, s/n, Qd 04, Lt 12, Alto Da Pipira
Senador La Roque - MA



PATAMAR

PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920
patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 006
Rúbrica:

EMPRESA – PPH PROJETO ENGEHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 14.834.606/0001 – 37

ENDEREÇO – RUA TREZE, Nº 01 – PARQUE BURITI / IMPERATRIZ - MA

À Prefeitura Municipal de Amarante – MA,

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------|---|------|-----|-----------|-----------|
| 01 | LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 50lts, COM SUPORTE DE FERRO E LOGOMARCA DA PREFEITURA. | UN | 60 | 292,00 | 17.520,00 |

O valor total da proposta é de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Validade da proposta é de 60 dias.

Imperatriz – MA, 13 de Abril de 2023.

CNPJ: 14.834.606/0001-37
PPH Projeto Eng. Const. e Serv. Ltda
Rua Sao Sebastião, 51-B Vila Lobão
CEP 55.912-100 - IMPERATRIZ - MA

PPH PROJETO ENG. E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.834.606/0001-37

AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 51 – B. VILA NOVA – IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37



Relatório de Cotação: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETAS EXTERNAS

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 17:25:46 e 13/04/2023 17:32:22

Relatório gerado no dia 13/04/2023 17:36:33 (IP: 170.231.131.55)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Lixeira em material plástico de 50 litros com pintura da prefeitura e logomarca e suporte de ferro

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---|------------|---|-----------------------|----------------------|
| 3 / 5 | 60 | R\$ 326,00 (un) | - | R\$ 326,00 | R\$ 19.560,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA | | | NºPregão:1202022 UASG:984683 | 30/11/2022 | R\$ 355,00 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 355,00 |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | Prefeitura Municipal de Indaial - SC | | | 14110_0682022 | 24/10/2022 | R\$ 294,50 |
| 2 | MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO | | | 44210 | 29/06/2022 | R\$ 328,50 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 311,50 |
| | | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 328,50 | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 326,00 | | |
| | | | | Valor Global: | | R\$ 19.560,00 |

Detalhamento dos Itens



Item 1: Lixeira em material plástico de 50 litros com pintura da prefeitura e logomarca e suporte de ferro

Preço Estimado: R\$ 326,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 326,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 326,00

| Quantidade | Descrição |
|-------------|--|
| 60 Unidades | Lixeira em material plástico de 50 litros com pintura da prefeitura e logomarca e suporte de ferro |

Observação
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 008
Rúbrica: SD
R\$ 355,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA | Data: 30/11/2022 09:00 |
| Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento gêneros alimentícios e higiene e limpeza para atender ao almoxarifado central, da Secretaria de Educação e ao da Secretaria de Saúde.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Lixeira - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa Basculante , Altura: 77,7 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Base Retangular , Largura: 32,8 CM, Aplicação: Coleta De Copos Descartáveis , Comprimento: 40,8 C | SRP: SIM |
| CatMat: 302484 - LIXEIRA | Identificação: NºPregão:1202022 / UASG:984683 |
| | Lote/Item: /29 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 21/12/2022 13:50 |
| | Homologação: 03/02/2023 08:37 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 50 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: MG |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---------------------------------------|--|
| 41.990.236/0001-08 * VENCEDOR * | RCMED DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 355,00 |
| Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: LE16V Descrição: LIXEIRA DE POLIPROPILENO PARA COPOS DESCARTAVEIS 50 ML, SEM TAMPAS, SEM PEDAL, HIGIENICA, QUIMICAMENTE INERTE, NA COR VERME LHA, COM SIMBOLOGIA COPOS DESCARTÁVEIS; DE FORMATO CILINDRICO PARA COLETA DE COPOS DESCARTAVEIS, MEDIDAS 32CM, COMPRIMENTO 6,5 CM E 6,5 CM LARGURA. MARCA: JSN MODELO: LE16V | | |
| Estado: MG | Cidade: Capinópolis | Endereço: RUA MONTE ALEGRE, 70 |
| | | Telefone: (34) 3263-2121 |
| | | Email: mundialcontabilcap@hotmail.com |
| 21.856.981/0001-43 | WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | R\$ 355,00 |
| Marca: BELL Fabricante: BELL Modelo: BELL Descrição: "LIXEIRA DE POLIPROPILENO PARA COPOS DESCARTAVEIS 50 ML, SEM TAMPAS, SEM PEDAL, HIGIENICA, QUIMICAMENTE INERTE, NA COR VERMELHA, COM SIMBOLOGIA COPOS DESCARTÁVEIS; DE FORMATO CILINDRICO PARA COLETA DE COPOS DESCARTAVEIS, MEDIDAS 32CM, COMPRIMENTO 6,5 CM E 6,5 CM LARGURA." | | |
| Estado: MG | Cidade: Belo Horizonte | Endereço: R JACSON PASSOS, 88 |
| | | Telefone: (31) 3786-7322/ (31) 9149-3305 |
| | | Email: vendas@wtradebrasil.com |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Indaial - SC | Data: 24/10/2022 08:31 |
| Objeto: A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS/PAPELEIRAS, COM CAPACIDADE DE 50L, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO RESISTENTE AO SOL E CHUVA, MATERIAL POLIPROPILENO OU PEAD (POLIOTILENO DE ALTA DENSIDADE, LARGURA 370MM, COMPRIMENTO 430MM, ALTURA 750MM NA COR AZUL, C/ SUPORTE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI GALVANIZADA, SUPORTE (POSTE) NAS DIMENSÕES: 02". COM 1,30M DE ALTURA E SISTEMA PARA FIXAR NO SUPORTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS, A SEREM UTILIZADOS EM VIAS PUBLICAS, NESTA CIDADE, MUNICIPIO DE INDAIAL. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| | SRP: SIM |
| Descrição: LIXEIRAS/PAPELEIRAS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO - LIXEIRAS/PAPELEIRAS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO | Identificação: 14110_0682022 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://comprasbr.com.br/ |
| | Quantidade: 100 |
| | Unidade: UNID |
| | UF: SC |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---------------------------------------|---|
| 15.275.465/0001-22 * VENCEDOR * | MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 294,00 |
| Marca: LAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAP 50L Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: SC | Cidade: Blumenau | Endereço: R PROFESSOR MAX HUMPL, 1139 |
| | Nome de Contato: LUIZ FERNANDO | Telefone: (47) 3209-8789 |
| | | Email: macarinicomercial@gmail.com |
| 37.652.289/0001-33 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | R\$ 295,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: RS | Cidade: Tapejara | Endereço: R MANOEL TEIXEIRA, 50 |
| | | Telefone: (54) 3344-1552/ (54) 3344-2808 |
| | | Email: simonipublicidade@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 328,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO | Data: 29/06/2022 09:30 |
| Objeto: objeto aquisição de material permanente e material de consumo – utensílios de cozinha (itens deserto e fracassado do PE16/2022), destinados a atender as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: LIXEIRA HOSPITALAR NO FORMATO TUBULAR COM TAMPACIONADA POR MEIO DE PEDAL - LIXEIRA HOSPITALAR NO FORMATO TUBULAR COM TAMPACIONADA POR MEIO DE PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 50 E MAXIMA DE 60 LITROS, BRANCA, Lixeira hospitalar em plástico, 60 litros, branca, fabricada em polietileno de alta densidade, redonda, com pedal frontal para levantar a tampa e suporte de ferro galvanizado, resistente a altos impactos e a repetidas lavagens. Com simbologia e descrição de resíduo infectante | Identificação: 44210 |
| | Lote/Item: 3/3 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: licitanet.com.br |
| | Quantidade: 10 |
| | Unidade: Und |
| | UF: RO |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|--|---|
| 31.455.241/0001-59 * VENCEDOR * | M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI | R\$ 328,50 |
| Marca: JSN P60B Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JSN P60B Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: PR | Cidade: Maringá | Endereço: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 |
| | | Telefone: (44) 3020-3041 |
| | | Email: m.picianipazinato@hotmail.com |



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - Lixeira em material plástico de 50 litros com pintura da prefeitura e logomarca e suporte de ferro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 2 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 2 Melhores Propostas Finais

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/04/2023 17:29:48
Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 21/03/2023 21:31:43
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 17/08/2022 10:41:23
Acessar a fonte aqui





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 012
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE**

Solicitação de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

**3 – FUNDO DE MANUENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
021100 – FUNDEB;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 1209 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O
FUNDEB;
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**

Amarante do Maranhão (MA), 14 de Abril de 2023.

WANDERSON TAVARES MENDES
CRC Nº 10.811/O MA
Contador do Município



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL
Nesta.

ASSUNTO: Autorização para abertura de processo licitatório.

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Dispensa de Valor, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Amarante do Maranhão - MA, 17 de Abril 2023


JÂNIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 034
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO E AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 071/2023

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de dispensa de licitação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Vandenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

| DADOS DO PROCESSO | |
|------------------------------|--|
| ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. |
| VALOR ESTIMADO | Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) |
| NATUREZA DO OBJETO: | <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 3 – FUNDO DE MANUENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 1209 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; |
| DA DISPENSA DE LICITAÇÃO | - Dispensa nº 002/2023 - Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único". |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Amarante do Maranhão - MA, 19 de Abril 2023.

Vanderilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

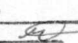
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO

<cpl_amarante@outlook.com>

Seg, 24/04/2023 14:42

Para: Cattoservicosltda@gmail.com <Cattoservicosltda@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**Empresa: N P DE BRITO LTDA****CNPJ: 43.242.835/0001-60****Endereço: Rua Tereza Mota, s/n, QD 04 LT 12, Bairro Alto da Pipira – Senador Lá Rocque - MA**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (B) Nº 236
Rúbrica: 

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a esta Comissão Permanente de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, e o prazo para execução dos serviços desta contratação será de 2 (dois) dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços.

A proposta de preços devera especificar os serviços a serem prestados, o valor unitário e total da proposta a forma de pagamento, o prazo de prestação dos serviços e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).
- 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 2.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

2.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 018
Rúbrica: _____

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante ter executado serviços compatíveis como o objeto desta licitação;

Amarante do Maranhão – MA, 24 de Abril de 2023

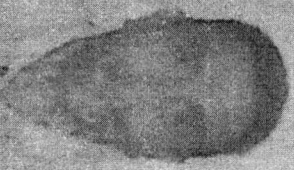
Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 059
Rúbrica: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE TRÁFICO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: HELSON PAEINTEL DE BRITO



FILIAÇÃO:
JOJO SOARES DE BRITO E HELENA
PAEINTEL DE BRITO

DATA NASCIMENTO: 22/12/1963
LOCAL NASCIMENTO: IGARAPÉ GRANDE - MA
CATEGORIA: C

IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

IDENTIFICADO EM 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 77233123348
RG: 000004264283-0
DATA DE EMISSÃO: 30/10/2019

CASAM. N. 00000861 FLS. 181 LV. 00003 AÇAILÂNDIA MA 2 OFC

E. ELETRÔNICA / CÓPIA / SEC. CIVIS / SEC. JUR.

USE / TUDO / PASSO IDENTIDADE PROVISIONAL

CONT. REG. TRAN.

CPF: 77233123348

Assinatura



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.242.835/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/08/2021 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL N P DE BRITO LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATTO SERVICOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|---------------|--|
| LOGRADOURO R TEREZA MOTA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 12 |
|------------------------------------|---------------|--|

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 65.935-000 | BAIRRO/DISTRITO ALTO DA PIPIRA | MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE | UF MA |
|--------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SISALCONTABILIDADE@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 3014-7688/ (99) 9220-0103 |
|--|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 13:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
01193/2023

CNPJ 01.598.970/0001-01
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
CEP 65.935-000
SENADOR LA ROCQUE - MA

2023

Nome ou Razão Social:
N P DE BRITO LTDA

CPF ou CNPJ:
43.242.835/0001-60 - MATRIZ

Título ou Nome Fantasia:
"CATTO SERVICOS"

Telefone:
(99) 9 8426 5096

Endereço:
RUA TEREZA MOTA, QUADRA 04,

Nº
LOTE 12

Bairro
ALTO DA PIPIRA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

- 2.29-3-01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Senador La Rocque - MA em 04 de Abril 2023.
Local

Evaldo de Sousa Ferreira
Responsável

ATENÇÃO

- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- Este documento deverá ser renovado anualmente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

CNPJ 43.242.835/0001-60

1. **ANGRA COSTA NASCIMENTO**, BRASILEIRA, Solteira, Empresária, nascida em 07/01/1986, nº do CPF 030.981.873-79, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque - MA, na AVENIDA Jose Evangelista, nº 03, PO. BURITI, CEP: 65935-000;
Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial ANGRA C NASCIMENTO LTDA, constituída legalmente pdr contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 2160020668-5, com sede na RUA TEREZA MOTA, S/N, QUADRA 04 LOTE 12, ALTO DA PIPIRA, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.242.835/0001-60, RESOLVE promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

- 1ª) - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei 14.195, de 26/08/2021.;
- 2ª) - Altera-se o NOME EMPRESARIAL que passa a ser: N P DE BRITO LTDA;
- 3ª - Admite-se neste ato na sociedade **NELSON PIMENTEL DE BRITO**, brasileiro, casado no Regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Igarapé Grande/MA, nascido em 22/12/1969, portador do CPF nº 772.331.233-49, residente e domiciliado na Rua Trinta e Quatro, 07, bairro: Vila Vitória, na cidade de Imperatriz/MA, CEP - 32.600-286.
- 4ª - RETIRA-SE da sociedade a sócia **ANGRA COSTA NASCIMENTO**, detentora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio admitido **NELSON PIMENTEL DE BRITO**.
- § 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido da sócia admitida o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.
- 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON PIMENTEL DE BRITO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)
- 6ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social: **N.P. DE BRITO LTDA** e usa a expressão **CATTO SERVICOS** como nome fantasia, e tem sede e domicílio na **RUA TEREZA MOTA, S/N, QUADRA 04 LOTE 12, ALTO DA PIPIRA, Senador La Rocque - MA, CEP: 65.935-000. (art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula Segunda - O capital social é **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em **150.000** (cento e cinquenta mil quotas) de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), já integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social: **As Atividades econômicas:**

1. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 2. 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO 3. 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4. 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 5. 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 6. 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 8. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 9. 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 10. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RETIRADA DE ENTULHO) 11. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 12. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 13. 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **1. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 2. 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO 3. 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4. 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 5. 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 6. 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 8. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 9. 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (RETIRADA DE ENTULHO) 10. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 11. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 12. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 13. 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO** E exercerá as seguintes atividades: **CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos CNAE Nº 2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em **29/08/2021**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON PIMENTEL DE BRITO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12. – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13. – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14. – Fica eleito o foro de **Senador La Rocque/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Imperatriz/MA, 28 de março de 2023.

1) _____
NELSON PIMENTEL DE BRITO
Sócio admitido

2) _____
ANGRA COSTA NASCIMENTO
Sócia retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N P DE BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03098187379 | ANGRA COSTA NASCIMENTO |
| 77233123349 | NELSON PIMENTEL DE BRITO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 12:12 SOB Nº 20230413250.
 PROTOCOLO: 230413250 DE 30/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304397581 CNPJ DA SEDE: 43242835000160.
 NIRE: 21600206685, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
 N P DE BRITO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N P DE BRITO LTDA
CNPJ: 43.242.833/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/16/2014.

Emitida às 09:49:46 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: C208.2087.50F2.0728

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 074064/23 Data da 04/04/2023 17:40:53

Inscrição Estadual: 127997148 CPF/CNPJ:

Razão Social: N P DE BRITO LTDA

Endereço: RUA TEREZA MOTA, S N QUADRA 04 LOTE 12 CEP: 65935000 - ALTO DA PIPIRA

Telefone: (99)30147668 Município: SENADOR LA ROCQUE UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, a Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023807/23

Data da Certidão: 04/04/2023 09:54:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: 43242835000160

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão

INTEGRAL

Consulta Pública de Cadastro de Empresas de Amarante

Secretaria de Planejamento

Resultado da Consulta INTEGRAL/CONS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 13.241.835/0001-40 Inscricao Estadual: 12.709714-4
Rua da Sinal N° 7 DE SETO LTDA
Regime Apuracao: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TEREZA RITA
Número: 5 B Complemento: QUADRADO LOTE 12
Bairro: ALTO DA FORTA
Município: CENADOR LA NOVOLE BR MA
CEP: 65310000 Cód. Telefone: 21647000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ONAE Principal: 252300 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-RECICLADOS

ONAE Secundária

| Código | Descrição ONAE |
|--------|---|
| 100000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS NEM EM OUTROS |
| 110000 | ATIVIDADES INDUSTRIAIS |
| 200000 | MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INSTRUMENTAL PLÁSTICO PARA USO MÉDICO E DENTÁRIO |
| 300000 | MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INSTRUMENTAL DE ENFERMAGEM E UTENSÍLIOS |
| 400000 | MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO |
| 500000 | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE METAL |
| 600000 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM MECANISMOS DE TRACÇÃO |
| 700000 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 800000 | SERVIÇOS COMBINADOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 900000 | SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL |
| 910000 | LIMPEZA DE PAVIMENTOS E DE SUPERFÍCIES |
| 920000 | MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PAVIMENTOS URBANOS |

Situação Cadastral Vigente: INATIVA COM REATIVAÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2023

CONTATO

Endereço: RUA A... Nº... - (22)2200-3333(00-3333)00, 00/00/0000 - (22)0000

Endereço: 04/04/2023

CNPJ: 13.241.835/0001-40

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio cadastrante. Não valem como certidão de sua situação atualizada de fato e de direito. Não são responsáveis a favor ou em nome, exceto a responsabilidade exclusiva do cadastrante de informações sobre as atividades.

Data da Consulta: 04/04/2023

Número da Consulta:

Assinatura e Carimbo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
 DAPT - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS DE AMARANTE
 FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

DO MARANHÃO - M
 FL (SIN) Nº 031
 R. 001/2023

[CNPJ 01.935.375/0001-01]
 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
 AV MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
 CEP 65.335-000

0103/2023

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS**

| CONTRIBUINTE | |
|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: N P DE BRITO LTDA | |
| CNPJ: CNPJ: 01.935.375/0001-01 - MATRIZ | |
| ATIVIDADE: 39.13-40-00 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PERIGOSOS | |
| RUA/AVENIDA: RUA TERESA MOTA, QUADRA 04, LOTE 12 ALTO DA BARRA - SENADOR LA ROCQUE - MA. | |
| CEP: 65.305.000 | |

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
 FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO É O


| | | | |
|--|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> CADASTRO BANCÁRIO | <input type="checkbox"/> INVENTÁRIO | <input checked="" type="checkbox"/> QUITAÇÃO DE IPTU | <input type="checkbox"/> CONCOR. PÚBLICA |
| <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA DE BENS | <input type="checkbox"/> SALA DE EMPRESA | <input checked="" type="checkbox"/> QUITAÇÃO DE IES | <input type="checkbox"/> QUITAÇÃO ALVARÁ |
| | | | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS FINS |

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A CORRER QUAISQUER DÉVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 02401 - ART. 385.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 09 DE MAIO DE 2023.

[CNPJ 01.935.375/0001-01]
 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
 AV MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
 CEP 65.335-000
 SENADOR LA ROCQUE - MA

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 039
Rúbrica: 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.242.835/0001-60
Razão Social: N P DE BRITO LTDA
Endereço: RUA TEREZA MOTA / ALTO PIPIRA / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

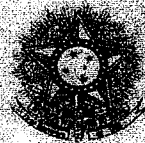
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071007192418905415

Informação obtida em 10/07/2023 18:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 1033
Rúbrica: _____PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N P DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.242.835/0001-60

Certidão nº: 14701963/2023

Expedição: 10/04/2023, às 09:55:17

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N P DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.242.835/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Senador La Roque

CERTJUDONE-VNSLR - 252023
Código de validação: A0E7852C9B

Número da guia: 23063601001553500.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas no sistema ThemisPG e PJE de processos tramitando na vara única da comarca de Senador La Roque, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 13 de Julho de 2023, desta Secretaria Judicial a meu cargo, constatei, **NÃO EXISTIR** processos de Ações de Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, tramitando nesta unidade judicial, em desfavor de N. P. DE BRITO LTDA, (nome fantasia) CATTO SERVIÇOS, portadora do CNPJ: 43.242.835/0001-60, estabelecida na rua, Tereza Mota, s/n, Alto da Pipira, complemento, quadra 04 lote 12, Senador La Roque/MA, CEP 65.935-000. fone (99) 3014-7688, (99) 9 9220-0103.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Senador La Roque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, aos 13 de Julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

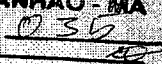
- 1 - Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE A COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA.



CERTJUDONE-VNSLR - 252023 / Código: A0E7852C9B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S)Nº 036
Rúbrica: 

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Senador La Roque

DARLENE RAYANE MARTINS BARROS
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única da Comarca de Senador La Roque
Matrícula 120766

Documento assinado. SENADOR LA ROQUE, 14/07/2023 09:34 (DARLENE RAYANE MARTINS BARROS)



CERTJUDONE-VNSLR - 252023 / Código: A0E7852C9B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Razão Social: N P DE BRITO LTDA
Endereço: TEREZA MOTA, S/Nº, QD 04 LOTE 12
Bairro: ALTO DA PIRIRA
Cidade: SENADOR LA ROCQUE
Estado: MA
CEP: 65.305-000
Registro na Junta (NIRE): 21600206685
Data do Registro: 23/08/2021
Inscrição Estadual:
CNP.J.C.P.F.: 43.242.835/0001-60

SENADOR LA ROCQUE, 31 de Dezembro de 2022

NELSON PIMENTEL DE BRITO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 772.331.235-49

RAMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR

CPF: 146.895.883-62
CRC: 005760-MA UF: MA

R Teresa Mota, S/n, Qd 04 Lote 12, Alto da Pipira, Senador La Rocque, MA, 65.935-000

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 038
Rúbrica: CNPJ: 43.242.835/0001-60
NIRE nº 21600206685 de 23/08/2021
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| ATIVO | 312.704,37 |
| ATIVO CIRCULANTE | 108.535,37 |
| DISPONIBILIDADES | 108.535,37 |
| CAIXA | 108.535,37 |
| CAIXA | 108.535,37 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 204.169,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 204.169,00 |
| IMOBILIZADO | 204.169,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 184.519,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 19.650,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 312.704,37 |
| PASSIVO | 312.704,37 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 34.221,00 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 34.221,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 27.272,00 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 20.000,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 7.272,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS | 6.019,00 |
| COFINS A RECOLHER | 1.539,93 |
| CSLL A RECOLHER | 554,37 |
| FGTS A RECOLHER | 681,76 |
| INSS A RECOLHER | 545,40 |
| IRPJ A RECOLHER | 2.463,89 |
| PIS A RECOLHER | 333,65 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 930,00 |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 930,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 278.483,37 |
| CAPITAL REALIZADO | 150.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 150.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 150.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 128.483,37 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 128.483,37 |
| LUCROS ACUMULADOS | 128.483,37 |
| TOTAL DO PASSIVO | 312.704,37 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 312.704,37 (trezentos e doze mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

NELSON PIMENTEL DE BRITO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 772.331.233-49

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC-005760-MA

CNPJ: 43.343.335/0001-80

Constituição: Empresa

Oper: 2

Período: 01/01/22 a 12/31/22

| | |
|--|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 258.534,00 |
| RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 258.534,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 258.534,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 9.436,50 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 9.436,50 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS | 9.436,50 |
| COFINS | 3.768,02 |
| PIS SF FATURAMENTO | 1.600,48 |
| RECEITA LÍQUIDA | 249.097,50 |
| CUSTOS | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 249.097,50 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 120.597,82 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 120.597,82 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 120.597,82 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 106.308,82 |
| AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES | 1.200,00 |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 10.300,00 |
| FGTS | 7.710,00 |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 1.500,00 |
| INTERNET | 1.750,00 |
| ÁGUA | 2.000,00 |
| RETRABA DE PRÓ-LABORE | 24.000,00 |
| SALÁRIOS | 38.116,85 |
| SERVIÇOS PRESTADOS P/ PF/QU/PJ | 5.450,00 |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | 5.172,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 1.446,50 |
| TELEFONE | 3.050,00 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA | 430,00 |
| DESPESAS C/ UNIFORMES | 2.000,00 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 15.201,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 15.201,00 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 128.499,67 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 18,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 18,00 |
| JUROS PASSIVOS | 18,00 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 128.481,67 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 128.481,67 |

NELSON PIMENTEL DE BRITO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 773.331.233-40

RAYUNDO NORATO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC 067826/MA

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

| | | | |
|--------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante | 108.535,37 | | |
| Passivo Circulante | 34.221,00 | = | 3,17 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

| | | | |
|-------------------------------|------------|---|------|
| Ativo Não Circulante - R.L.P. | 204.169,00 | | |
| Ativo Total | 312.704,37 | = | 0,65 |

Interpretação: O Ativo Permanente representa 65,28% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

| | | | |
|-----------------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante - Estoques | 108.535,37 | | |
| Passivo Circulante | 34.221,00 | = | 3,17 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

| | | | |
|-------------------------------|------------|---|------|
| Ativo Não Circulante - R.L.P. | 204.169,00 | | |
| Patrimônio Líquido | 278.483,37 | = | 0,73 |

Interpretação: O Ativo Permanente representa 73,31% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

| | | | |
|---------------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante + R.L.P. | 108.535,37 | | |
| Exigível Total | 34.221,00 | = | 3,17 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

| | | | |
|---------------------------|------------|---|------|
| Res. Exercício antes I.R. | 128.483,37 | | |
| Ativo Total | 312.704,37 | = | 0,41 |

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 41,09% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

| | | | |
|----------------|------------|---|------|
| Exigível Total | 34.221,00 | | |
| Ativo Total | 312.704,37 | = | 0,11 |

Interpretação: O capital de terceiros representa 10,94% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

| | | | |
|---------------------------|------------|---|------|
| Res. Exercício antes I.R. | 128.483,37 | | |
| Patrimônio Líquido | 278.483,37 | = | 0,46 |

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 46,14% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

| | | | |
|--------------------|------------|---|------|
| Patrimônio Líquido | 278.483,37 | | |
| Exigível Total | 34.221,00 | = | 8,14 |

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 813,78% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

| | | | |
|------------------------------|------------|--|--|
| (+) Ativo Circulante | 108.535,37 | | |
| (+) Realizável a longo prazo | 0,00 | | |
| (-) Passivo Circulante | 34.221,00 | | |
| (-) Exigível a longo prazo | 0,00 | | |
| (=) Capital de giro próprio | 74.314,37 | | |

11 - Solvência Geral

| | | | |
|-------------|------------|---|------|
| Ativo Total | 312.704,37 | | |
| Exigível | 34.221,00 | = | 9,14 |

NELSON PIMENTEL DE BRITO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 772.331.233-49

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC 005760-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N P DE BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 14689588368 | RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA |
| 77283123349 | NELSON PIMENTEL DE BRITO |

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:08 SOB Nº 20230576613.
PROTOCOLO: 230576613 DE 02/05/2023. NIRE: 21600206665.
N P DE BRITO LTDA

JUCENA

ANDRÉ LOPES DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306104851 em 04/05/2023, protocolo 230576613. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-------------------|
| Nome Empresarial: | N P DE BRITO LTDA |
| Número de Registro: | 21600206685 |
| CNPJ: | 43242835000160 |
| Município: | Senador La Rocque |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|---------|
| 14689588368 | Raimundo Nonato Oliveira da Silva | MA5760 |
| 77233123349 | NELSON PIMENTEL DE BRITO | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:08 SOB Nº 20230576613.
PROTOCOLO: 230576613 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306104851. NIRE: 21600206685.
N P DE BRITO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL(S) Nº 0117 Rubrica: 20

CNPJ: 43.242.835/0001-60
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 03/2022

| Dia | Conta | Red. Histórico | Lote/Lcto | Débito | Crédito |
|-----|--------------------------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------|
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 VLR. REF. | 3/25591 | 33.309,00 | 0,00 |
| 30 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 94-9 VLR. REF. | 3/25591 | 0,00 | 33.309,00 |
| 30 | 3103030001 COFINS | 06-1 VLR. REF. | 0/26138 | 3.000,27 | 0,00 |
| 30 | 2101050001 COFINS A RECOLHER | 44-2 VLR. REF. | 0/26138 | 0,00 | 3.000,27 |
| 30 | 4302020004 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 180-4 VLR. REF. | 0/26142 | 1.115,74 | 0,00 |
| 30 | 2101050004 CSLL A RECOLHER | 47-7 VLR. REF. | 0/26142 | 0,00 | 1.115,74 |
| 30 | 4302020004 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 180-4 VLR. REF. | 0/26146 | 4.058,83 | 0,00 |
| 30 | 2101050000 IRPJ A RECOLHER | 52-3 VLR. REF. | 0/26146 | 0,00 | 4.058,83 |
| 31 | 3103030006 PIS S/ FATURAMENTO | 103-1 VLR. REF. | Total do Dia: | 42.482,84 | 42.482,84 |
| 31 | 2101050012 PIS A RECOLHER | 55-8 VLR. REF. | 0/26134 | 671,51 | 0,00 |
| | | | Total do Dia: | 0,00 | 671,51 |
| | | | Total do Mês: | 671,51 | 671,51 |
| | | | Total do Mês: | 43.154,35 | 43.154,35 |

=====

CNPJ: 43.242.635/0001-60

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 04/2022

Rubrica:

| Dia | Conta | Red. | Histórico | Lota/Loto | Débito | Crédito |
|-----|-------------------------------|------|-----------|---------------|-----------|-----------|
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 028131 | 16.100,00 | 0,00 |
| 30 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 04-9 | VLR. REF. | 028131 | 0,00 | 16.100,00 |
| 30 | 2101050012 PIS A RECOLHER | 55-8 | VLR. REF. | 028150 | 671,51 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 028150 | 0,00 | 671,51 |
| 30 | 2101060001 COFINS A RECOLHER | 44-2 | VLR. REF. | 028153 | 3.069,27 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 028153 | 0,00 | 3.069,27 |
| 30 | 2101050004 CSLL A RECOLHER | 47-7 | VLR. REF. | 028156 | 1.115,74 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 028156 | 0,00 | 1.115,74 |
| 30 | 2101050009 IRPJ A RECOLHER | 62-3 | VLR. REF. | 028159 | 4.956,83 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 028159 | 0,00 | 4.956,83 |
| | | | | Total do Dia: | 28.845,35 | 28.845,35 |
| | | | | Total do Mês: | 28.845,35 | 28.845,35 |

=====

CNPJ: 43.242.835/0001-80

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 05/2022 FL (S) Nº 011

| Dia | Conta | Red. Histórico | Lote/Leto | Débito | Crédito | Rubrica: |
|---------------|-------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 5/25604 | 17.300,00 | 0,00 | |
| 30 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 94-9 VLR. REF. | 5/25604 | 0,00 | 17.300,00 | |
| Total do Dia: | | | | 17.300,00 | 17.300,00 | |
| Total do Mês: | | | | 17.300,00 | 17.300,00 | |

=====

CNPJ: 43.242.835/0001-60
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 07/2022

| Dia | Conta | Red. | Histórico | Lote/Lcto | Débito | Crédito |
|-----|--------------------------------|------|-----------|---------------|-----------|-----------|
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 0/26132 | 17.512,00 | 0,00 |
| 30 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 84-9 | VLR. REF. | 0/26132 | 0,00 | 17.512,00 |
| 30 | 1203010005 MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 24-8 | | 0/26133 | 19.850,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | | 0/26133 | 0,00 | 19.850,00 |
| 30 | 2101050012 PIS A RECOLHER | 55-8 | VLR. REF. | 0/26151 | 330,53 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 0/26151 | 0,00 | 330,53 |
| 30 | 2101050001 COFINS A RECOLHER | 44-2 | VLR. REF. | 0/26154 | 1.525,50 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 0/26154 | 0,00 | 1.525,50 |
| 30 | 2101050004 CSLL A RECOLHER | 47-7 | VLR. REF. | 0/26157 | 549,18 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 0/26157 | 0,00 | 549,18 |
| 30 | 2101060008 IRPJ A RECOLHER | 53-3 | VLR. REF. | 0/26160 | 2.440,80 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CADA | 1-9 | VLR. REF. | 0/26160 | 0,00 | 2.440,80 |
| | | | | Total do Dia: | 42.068,81 | 42.068,81 |
| | | | | Total do Mês: | 42.068,81 | 42.068,81 |

#####

CNPJ: 43.242.835/0001-60
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 08/2022 FL (S) Nº 059

| Dia | Conta | Red. Histórico | Lote/Lcto | Débito | Crédito | Rubrica: |
|-----|-------------------------------|----------------|---------------|-----------|-----------|----------|
| 30 | 1101010001 CADA | 1-0 VLR. REF. | 8/25015 | 17.632,00 | 0,00 | |
| 30 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 94-0 VLR. REF. | 8/25015 | 0,00 | 17.632,00 | |
| | | | Total do Dia: | 17.632,00 | 17.632,00 | |
| | | | Total do Mês: | 17.632,00 | 17.632,00 | |

#####

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 43.242.835/0001-60

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 10/2022

FL(S) Nº 0511

| Dia | Conta | Red. Histórico | Lote/Lcto | Débito | Crédito |
|----------------------|-------------------------------|----------------|-----------|------------------|------------------|
| 31 | 1101010001 CAXA | 1-9 VLR. REF. | 10/25827 | 17.819,00 | 0,00 |
| 31 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 04-9 VLR. REF. | 10/22627 | 0,00 | 17.819,00 |
| 31 | 2101050012 FNS A RECOLHER | 55-8 VLR. REF. | 0/28152 | 344,79 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAXA | 1-9 VLR. REF. | 0/28152 | 0,00 | 344,79 |
| 31 | 2101050001 COFINS A RECOLHER | 44-2 VLR. REF. | 0/28156 | 1.591,32 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAXA | 1-9 VLR. REF. | 0/28155 | 0,00 | 1.591,32 |
| 31 | 2101050004 CSLL A RECOLHER | 47-7 VLR. REF. | 0/28158 | 572,88 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAXA | 1-9 VLR. REF. | 0/28158 | 0,00 | 572,88 |
| 31 | 2101050009 IRPJ A RECOLHER | 52-3 VLR. REF. | 0/28161 | 2.546,11 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAXA | 1-9 VLR. REF. | 0/28161 | 0,00 | 2.546,11 |
| Total do Dia: | | | | 22.874,10 | 22.874,10 |
| Total do Mês: | | | | 22.874,10 | 22.874,10 |

PM DE AMARANTE
BO MARANHAO - MA
FL (S) N° 065
Rubrica: 30

CNPJ: 43.242.833/0001-60

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 11/2022

| Dia | Conta | Red. Histórico | Lote/Lcto | Débito | Crédito |
|-----|-------------------------------|----------------|---------------|-----------|-----------|
| 30 | 1101010001 CADA | 1-0 V.L. REF. | 11/25634 | 17.420,00 | 0,00 |
| 30 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 94-0 V.L. REF. | 11/25634 | 0,00 | 17.420,00 |
| | | | Total do Dia: | 17.420,00 | 17.420,00 |
| | | | Total do Mês: | 17.420,00 | 17.420,00 |

#####

CNPJ: 43.242.835/0001-60
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

| Dia | Conta | Red. Histórico | Lote/Leto | Débito | Crédito |
|-----|--|--|----------------------|-------------------|-------------------|
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25583 | 16.082,00 | 0,00 |
| 30 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 94-9 VLR. REF. | 12/25583 | 0,00 | 16.082,00 |
| 30 | 4302010048 SALÁRIOS | 183-1 Vlr. Ref. Salários a Pagar | 12/25584 | 30.844,95 | 0,00 |
| 30 | 2101040006 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 43-4 Vlr. Ref. Salários a Pagar | 12/25584 | 0,00 | 30.844,95 |
| 30 | 4302010047 RETIRADA DE PRÓ-LABORE | 181-3 Vlr. Ref. Retirada Pró-labore a Pagar | 12/25555 | 24.000,00 | 0,00 |
| 30 | 2101040006 PRÓ-LABORE A PAGAR | 42-8 Vlr. Ref. Retirada Pró-labore a Pagar | 12/25555 | 0,00 | 24.000,00 |
| 30 | 4302010048 SALÁRIOS | 183-1 VLR. REF. | 12/25556 | 7.272,00 | 0,00 |
| 30 | 2101040001 13º SALÁRIO A PAGAR | 36-8 VLR. REF. | 12/25556 | 0,00 | 7.272,00 |
| 30 | 4302010004 AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES | 148-1 Vlr. Ref. Rescisão de Contrato de Trabalho a Pagar | 12/25557 | 1.860,00 | 0,00 |
| 30 | 2101040007 RESCISÃO CONTRATUAL | 325-6 Vlr. Ref. Rescisão de Contrato de Trabalho a Pagar | 12/25557 | 0,00 | 1.860,00 |
| 30 | 4302010019 FGTS | 183-5 VLR. REF. | 12/25558 | 7.710,88 | 0,00 |
| 30 | 2101050005 FGTS A RECOLHER | 48-8 VLR. REF. | 12/25558 | 0,00 | 7.710,88 |
| 30 | 2101040006 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 43-4 VLR. REF. | 12/25569 | 8.028,95 | 0,00 |
| 30 | 2101050007 INSS A RECOLHER | 60-7 VLR. REF. | 12/25559 | 0,00 | 8.028,95 |
| 30 | 4302010041 ÁGUA | 175-9 VLR. REF. | 12/25560 | 2.320,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25560 | 0,90 | 2.320,00 |
| 30 | 4302010102 TELEFONE | 295-0 VLR. REF. | 12/25561 | 3.050,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25561 | 0,00 | 3.050,00 |
| 30 | 4302010061 SERVIÇOS PRESTADOS P/ PFI/DU PJ | 213-8 VLR. REF. | 12/25562 | 5.450,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25562 | 0,00 | 5.450,00 |
| 30 | 4302010100 MATERIAL DE USO E CONSUMO | 257-7 VLR. REF. | 12/25563 | 5.172,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25563 | 0,00 | 5.172,00 |
| 30 | 4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 168-0 VLR. REF. | 12/25564 | 500,00 | 0,00 |
| 30 | 2101070005 HONORÁRIOS A PAGAR | 84-7 VLR. REF. | 12/25564 | 0,00 | 500,00 |
| 30 | 4302010105 ASSISTÊNCIA MÉDICA | 320-4 VLR. REF. | 12/25565 | 430,00 | 0,00 |
| 30 | 2101070005 HONORÁRIOS A PAGAR | 84-7 VLR. REF. | 12/25565 | 0,00 | 430,00 |
| 30 | 4302010108 DESPESAS C/ UNIFORMES | 326-3 VLR. REF. | 12/25566 | 2.200,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25566 | 0,00 | 2.200,00 |
| 30 | 4302010005 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 149-0 VLR. REF. | 12/25567 | 5.815,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25567 | 0,00 | 5.815,00 |
| 30 | 4302010028 INTERNET | 172-4 VLR. REF. | 12/25568 | 1.750,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25568 | 0,00 | 1.750,00 |
| 30 | 4302010005 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 149-0 VLR. REF. | 12/25569 | 2.050,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25569 | 0,00 | 2.050,00 |
| 30 | 4302010101 ENERGIA ELÉTRICA | 294-1 VLR. REF. DESPESAS C/ ENERGIA | 12/25570 | 532,00 | 0,00 |
| 30 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. DESPESAS C/ ENERGIA | 12/25570 | 0,00 | 532,00 |
| | | | Total do Dia: | 128.167,78 | 128.167,78 |
| 31 | 2101040001 13º SALÁRIO A PAGAR | 38-8 VLR. REF. | 12/25571 | 7.272,00 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25571 | 0,00 | 7.272,00 |
| 31 | 2101040007 RESCISÃO CONTRATUAL | 325-5 VLR. REF. | 12/25572 | 1.860,00 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25572 | 0,00 | 1.860,00 |
| 31 | 2101050005 FGTS A RECOLHER | 48-5 VLR. REF. | 12/25574 | 7.129,12 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25574 | 0,00 | 7.129,12 |
| 31 | 2101050007 INSS A RECOLHER | 50-7 VLR. REF. | 12/25575 | 8.483,55 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25575 | 0,00 | 8.483,55 |
| 31 | 4303010005 JUROS PASSIVOS | 190-2 VLR. REF. | 12/25577 | 16,50 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25577 | 0,00 | 16,50 |
| 31 | 1203010004 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 23-0 VLR. REF. | 12/25578 | 184.519,00 | 0,00 |
| 31 | 1101010001 CAIXA | 1-9 VLR. REF. | 12/25578 | 0,00 | 184.519,00 |
| 31 | 3103030006 PIS S/ FATURAMENTO | 103-1 VLR. REF. | 0/26137 | 333,65 | 0,00 |
| 31 | 2101050012 PIS A RECOLHER | 55-8 VLR. REF. | 0/26137 | 0,00 | 333,65 |
| 31 | 3103030001 COFINS | 98-1 VLR. REF. | 0/26141 | 1.539,93 | 0,00 |
| 31 | 2101050001 COFINS A RECOLHER | 44-2 VLR. REF. | 0/26141 | 0,00 | 1.539,93 |
| 31 | 4302020004 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 169-4 VLR. REF. | 0/26145 | 554,37 | 0,00 |
| 31 | 2101050004 CSLL A RECOLHER | 47-7 VLR. REF. | 0/26145 | 0,00 | 554,37 |
| 31 | 4302020004 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 169-4 VLR. REF. | 0/26149 | 2.483,89 | 0,00 |
| 31 | 2101050009 IRPJ A RECOLHER | 52-3 VLR. REF. | 0/26149 | 0,00 | 2.483,89 |
| 31 | 3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS | 94-9 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26162 | 258.534,00 | 0,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 312-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26163 | 0,00 | 258.534,00 |
| 31 | 3103030001 COFINS | 98-1 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26164 | 0,00 | 7.756,02 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26165 | 7.756,02 | 0,00 |
| 31 | 3103030006 PIS S/ FATURAMENTO | 103-1 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26166 | 0,00 | 1.680,48 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26167 | 1.680,48 | 0,00 |
| 31 | 4302010004 AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES | 148-1 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26168 | 0,00 | 1.850,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26169 | 1.850,00 | 0,00 |
| 31 | 4302010005 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 149-0 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26170 | 0,00 | 18.300,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26171 | 10.300,00 | 0,00 |
| 31 | 4302010019 FGTS | 183-5 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26172 | 0,00 | 7.710,88 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26173 | 7.710,88 | 0,00 |
| 31 | 4302010022 HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 168-0 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26174 | 0,00 | 1.500,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26175 | 1.500,00 | 0,00 |
| 31 | 4302020004 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 169-4 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26176 | 0,00 | 15.201,80 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26177 | 15.201,80 | 0,00 |
| 31 | 4302010028 INTERNET | 172-4 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26178 | 0,00 | 1.750,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26179 | 1.750,00 | 0,00 |
| 31 | 4302010041 ÁGUA | 175-9 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26180 | 0,00 | 2.320,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26181 | 2.320,00 | 0,00 |
| 31 | 4302010047 RETIRADA DE PRÓ-LABORE | 181-3 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26182 | 0,00 | 24.000,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26183 | -24.000,00 | 0,00 |
| 31 | 4302010048 SALÁRIOS | 182-1 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26184 | 0,00 | 38.116,95 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26185 | 38.116,95 | 0,00 |
| 31 | 4303010005 JUROS PASSIVOS | 190-2 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26186 | 0,00 | 16,50 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26187 | 16,50 | 0,00 |
| 31 | 4302010061 SERVIÇOS PRESTADOS P/ PFI/DU PJ | 213-5 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26188 | 0,00 | 5.450,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26189 | 5.450,00 | 0,00 |
| 31 | 4302010100 MATERIAL DE USO E CONSUMO | 257-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26190 | 0,00 | 5.172,00 |
| 31 | 5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO | 212-7 Transferência de resultados ref. mês | 2022/26191 | 5.172,00 | 0,00 |

CNPJ: 43.242.835/0001-60

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022 FL (S) Nº 057

| Dia | Conta | Rad. | Histórico | Lote/Lcto | Débito | Crédito | Rúbrica: |
|-----|------------|-------|------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------|
| 31 | 4302010101 | 294-1 | ENERGIA ELÉTRICA | 2022/26192 | 0,00 | 1.448,00 | |
| 31 | 5801010001 | 212-7 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2022/26193 | 1.448,00 | 0,00 | |
| 31 | 4302010102 | 205-0 | TELEFONE | 2022/26194 | 0,00 | 3.050,00 | |
| 31 | 5801010001 | 212-7 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2022/26195 | 3.050,00 | 0,00 | |
| 31 | 4302010105 | 320-4 | ASSISTÊNCIA MÉDICA | 2022/26196 | 0,00 | 430,00 | |
| 31 | 5801010001 | 212-7 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2022/26197 | 430,00 | 0,00 | |
| 31 | 4302010108 | 325-3 | DESPESAS C/ UNIFORMES | 2022/26198 | 0,00 | 2.300,00 | |
| 31 | 5801010001 | 212-7 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2022/26199 | 2.300,00 | 0,00 | |
| 31 | 2406010004 | 88-4 | LUCROS ACUMULADOS | 2022/26200 | 0,00 | 128.483,37 | |
| 31 | 5801010001 | 212-7 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2022/26201 | 128.483,37 | 0,00 | |
| | | | | Total de dia: | 731.238,61 | 731.238,61 | |
| | | | | Total de mês: | 887.387,78 | 887.387,78 | |
| | | | | Total Geral: | 1.181.876,71 | 1.181.876,71 | |

Balanco Patrimonial

R Teroza Mota, S/n, Qd 04 Lote 12, Alto da Pipira, Senador La Rocque, MA, 65.938-000

PM DE AMARANTE
DE MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 068
Rúbrica: 76

CNPJ: 43.242.835/0001-60

NIRE nº 21600206685 de 23/08/2021

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| ATIVO | 312.704,37 |
| ATIVO CIRCULANTE | 108.635,37 |
| DISPONIBILIDADES | 108.635,37 |
| CAIXA | 108.635,37 |
| CAIXA | 108.635,37 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 204.169,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 204.169,00 |
| IMOBILIZADO | 204.169,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 184.519,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 19.650,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 312.704,37 |
| PASSIVO | 312.704,37 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 34.221,00 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 34.221,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 27.272,00 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 20.000,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 7.272,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS | 6.019,00 |
| COFINS A RECOLHER | 1.539,83 |
| CSLL A RECOLHER | 554,37 |
| FGTS A RECOLHER | 581,76 |
| INSS A RECOLHER | 545,40 |
| IRPJ A RECOLHER | 2.463,89 |
| PIS A RECOLHER | 333,65 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 930,00 |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 930,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 278.483,37 |
| CAPITAL REALIZADO | 150.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 150.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 150.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 128.483,37 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 128.483,37 |
| LUCROS ACUMULADOS | 128.483,37 |
| TOTAL DO PASSIVO | 312.704,37 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 312.704,37 (trezentos e doze mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

NELSON PIMENTEL DE BRITO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 772.331.233-49

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC 005760-MA

CNPJ: 43.242.835/0001-00
Consolidação: Empresa

Grau: 0

Período: 01/2022 a 12/2022

| | |
|--|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 258.534,00 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 258.534,00 |
| RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS | 258.534,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 9.436,50 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 9.436,50 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS | 9.436,50 |
| COFINS | 7.766,02 |
| PIS S/ FATURAMENTO | 1.680,48 |
| RECEITA LÍQUIDA | 249.097,50 |
| CUSTOS | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 249.097,50 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 120.597,63 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 120.597,63 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 120.597,63 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 105.395,83 |
| AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES | 1.850,00 |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 10.300,00 |
| FGTS | 7.710,88 |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 1.500,00 |
| INTERNET | 1.750,00 |
| ÁGUA | 2.320,00 |
| RETIRADA DE PRÓ-LABORE | 24.000,00 |
| SALÁRIOS | 38.116,95 |
| SERVIÇOS PRESTADOS P/ PF/OU.PJ | 5.450,00 |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | 5.172,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 1.446,00 |
| TELEFONE | 3.050,00 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA | 430,00 |
| DESPESAS C/ UNIFORMES | 2.300,00 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 15.201,80 |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS | 15.201,80 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 128.499,87 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 16,50 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 16,50 |
| JUROS PASSIVOS | 16,50 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 128.483,37 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 128.483,37 |

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 059
Rúbrica: 90NELSON PIMENTEL DE BRITO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 772.331.233-49RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC 005760-MA

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

| | | | |
|--------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante | 108.535,37 | | |
| | | | |
| Passivo Circulante | 34.221,00 | = | 3,17 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

| | | | |
|-------------------------------|------------|---|------|
| Ativo Não Circulante - R.L.P. | 204.169,00 | | |
| | | | |
| Ativo Total | 312.704,37 | = | 0,65 |

Interpretação: O Ativo Permanente representa 65,20% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

| | | | |
|-----------------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante - Estoques | 108.535,37 | | |
| | | | |
| Passivo Circulante | 34.221,00 | = | 3,17 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

| | | | |
|-------------------------------|------------|---|------|
| Ativo Não Circulante - R.L.P. | 204.169,00 | | |
| | | | |
| Patrimonio Líquido | 278.483,37 | = | 0,73 |

Interpretação: O Ativo Permanente representa 73,31% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

| | | | |
|---------------------------|------------|---|------|
| Ativo Circulante + R.L.P. | 108.535,37 | | |
| | | | |
| Exigível Total | 34.221,00 | = | 3,17 |

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

| | | | |
|--------------------------|------------|---|------|
| Res.Exercício antes I.R. | 128.483,37 | | |
| | | | |
| Ativo Total | 312.704,37 | = | 0,41 |

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 41,09% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

| | | | |
|----------------|------------|---|------|
| Exigível Total | 34.221,00 | | |
| | | | |
| Ativo Total | 312.704,37 | = | 0,11 |

Interpretação: O capital de terceiros representa 10,94% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

| | | | |
|--------------------------|------------|---|------|
| Res.Exercício antes I.R. | 128.483,37 | | |
| | | | |
| Patrimonio Líquido | 278.483,37 | = | 0,46 |

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 46,14% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

| | | | |
|--------------------|------------|---|------|
| Patrimônio Líquido | 278.483,37 | | |
| | | | |
| Exigível Total | 34.221,00 | = | 8,14 |

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 813,78% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

| | | | |
|------------------------------|------------|--|--|
| (+) Ativo Circulante | 108.535,37 | | |
| (+) Realizável a longo prazo | 0,00 | | |
| (-) Passivo Circulante | 34.221,00 | | |
| (-) Exigível a longo prazo | 0,00 | | |
| (=) Capital de giro próprio | 74.314,37 | | |

11 - Solvência Geral

| | | | |
|-------------|------------|---|------|
| Ativo Total | 312.704,37 | | |
| | | | |
| Exigível | 34.221,00 | = | 9,14 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Razão Social: N P DE BRITO LTDA
Endereço: TEREZA MOTA, S/Nº, QD 04 LOTE 12
Bairro: ALTO DA PIPIRA
Cidade: SENADOR LA ROCQUE
Estado: MA
CEP: 65.935-000
Registro na Junta (NIRE): 21600206685
Data do Registro: 23/08/2021
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 43.242.835/0001-60

SENADOR LA ROCQUE, 31 de Dezembro de 2022

NELSON PIMENTEL DE BRITO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 772.331.233-49

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR
CPF: 146.895.883-68
CRC: 005760-MA UF: MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N P DE BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 14689588368 | RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA |
| 77233123349 | NELSON PIMENTEL DE BRITO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:08 SOB Nº 20230576613.
PROTOCOLO: 230576613 DE 02/05/2023. NIRE: 21600206685.
N P DE BRITO LTDA

JUCEMA

ANSILMO DIAS CARMEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



98111-7845 / 98106-4530 / 98446-2288

E. O DOS SANTOS SERVIÇOS

CNPJ: 04.396.624/0001-20

Insc. Mun.: 00.028-0

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 063
Rúbrica: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa N P DE BRITO LTDA, nome Fantasia CATTO SERVIÇOS, com sede na Rua Tereza Mota, s/nº - QD 04 LOTE 12 , bairro ALTO DA PIPIRA , Cidade Senador La Roque, Estado MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.242.835/0001-60, com vistas ao fornecimento de Material e mão de obra, conforme Contrato Nº. 031/2022, cujo o Objeto foi FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS NOS TAMANHOS DE 50L, 100L E 150L COM CAPACIDADE PARA LITROS, FIXAS E GIRATÓRIAS COM SUPORTE DE FERRO E LOGOMARCAS, e não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Instituição Privada até a presente data.

98111-7845 / 98106-4530 / 98446-2288

Município De Imperatriz - MA, 10 de Outubro de 2022.

E O DOS SANTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 04.396.624/0001 - 20
Contratante

Rua Simplicio Moreira, nº 549 - Bairro Centro
Imperatriz - MA

Fones: (99) 98446 2288 / 98106 4530 / 98208 3518 / 98441 8587
e-mail: expresslimpoeza.reral@gmail.com



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº XXX/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA N P DE BRITO LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Secretário Municipal de xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº xxx/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. EQUIPES | VALOR /EQUIPE | VALOR TOTAL |
|------|-----------|----------------|---------------|-------------|
| | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxx de 2023.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento dos produtos ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de xxxxx, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Medição e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco:

7. 1.2 Agência:

7. 1.3 Conta Corrente:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para os produtos, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente ao mesmo.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento dos produtos, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Projeto Básico;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Projeto Básico e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, xxxx de xxxxxxxx de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretario Municipal de xxxxxxxxx

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

XX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº xxxxxxxx

CPF nº xxxxxxxx

Contratada





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Ao Senhor
JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Assessor Jurídico da CPL
Nesta.

ASSUNTO: Análise e parecer sobre a minuta de contrato

Para análise e parecer sobre a minuta do contrato de Dispensa de Valor nº 002/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, 18 de Julho 2023

Vandeniilson de Sousa Costa
Presidente da CPL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO

PROCESSO n. Proc. Adm.: 071/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PADRONIZADAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE (ART. 24, INC. II, LEI Nº 8.666/93). O INCISO II DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 AUTORIZA A DISPENSA DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PADRONIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO/MA.

PARECER

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA, onde solicita dessa ASSEJUR emissão de parecer sobre a possibilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras padronizadas para atender as necessidades/interesses da Secretaria Municipal De Educação Amarante Do Maranhão/MA.

O processo administrativo veio instruído com: a) solicitação requerendo a aquisição e necessidade do objeto; b) informação sobre dotação orçamentária; c) autorização da autoridade superior; d) propostas de preço; e) minuta de contrato de fornecimento f) pesquisa de mercado justificativa onde consta o despacho de reconhecimento de dispensa de procedimento licitatório para a contratação em comento, indicando, a empresa **N P DE BRITO LTDA, CNPJ: 43.242.835/0001-60.**

Esses os fatos que merecem relato, opino.



AMARANTE
UM NOVO TEMPO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do art. 24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

O artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (destacou-se).

Verifica-se pelo dispositivo acima, que a dispensa só será permitida se ficar comprovado que determinado serviço satisfaz o interesse público. Deve-se averiguar se suas características, tais quais, são relevantes e determinantes para o caso em questão, e ainda, que não há outros serviços com as mesmas características que também poderiam ser objeto de contratação.

Sobre a supracitada hipótese de dispensa de licitação, são aquelas que o legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta:



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município

No art. 24, inciso II, encontramos a hipótese de contratação por pequeno valor, sendo dispensável a licitação até R\$ R\$ 17.600,00 para compras e outros serviços.

Portanto, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

Tais exigências legais para a contratação por dispensa de licitação estão previstas no artigo 26 da já referida Lei nº 8.666, de 1993, estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço; e,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (grifou-se)

No caso específico a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA, justifica a indicação por melhor atender as necessidades da administração pública, possuindo preços compatíveis com o mercado local, além de inexistir outros na localidade, com as mesmas características.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Procuradoria Geral do Município

A minuta contratual, por sua vez, contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer.

Assim, em razão da justificativa delineada na solicitação e, observado o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, sendo patente o interesse público envolvido, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o referido processo licitatório atende às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, qual seja, contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras padronizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação Amarante Do Maranhão/MA., desde que observados os apontamentos deste Parecer, manifestamo-nos favoravelmente às contratações diretas pretendidas.

S.m.j., é o parecer opinativo.

Amarante do Maranhão - MA, 19 de Julho de 2023.

JOSE AIRTON DOS SANTOS

Assessor jurídico da comissão permanente de licitação - CPL
Portaria nº 035/2023 - GAP
OAB/MA 12.607



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 077
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO Nº 20230719-DP-002/2023.
PROC. ADM. Nº 071/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA N P DE BRITO LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00 representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa N P DE BRITO LTDA, situada na Rua Tereza Mota, Quadra 4, Lote 12, alto da Pipira – Senador Lá Rocque – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.242.835/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Nelson Pimentel de Brito, portador da Cédula de Identidade nº 000004264293-0 e do CPF nº 772.331.233-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

| ITEM | Descrição | Unid. | Quant. | V. Unitario | V. Total |
|------|--|-------|--------|-------------|---------------|
| 1 | LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 50LTS, COM SUPORTE DE FERRO E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. | UND | 60 | R\$ 290,00 | R\$ 17.400,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Geane
 **PREFEITURA DE
AMARANTE**
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

3 – FUNDO DE MANUEENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
021100 – FUNDEB;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 1209 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB;
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Medição e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **Bradesco;**
7. 1.2 Agência: **1508-3;**
7. 1.3 Conta Corrente: **17.570-6;**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para os produtos, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente ao mesmo.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento do serviço, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
 - 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Básico;
 - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
 - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos, na forma do contrato;
 - 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 082
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Projeto Básico e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

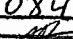
21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 19 de Julho de 2023.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretário Municipal de Educação
Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho
CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA
CPF/MF nº 522.152.373-68
Contratante



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 084
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

N P DE BRITO LTDA
Sr. Nelson Pimentel de Brito
RG nº 000004264293-0
CPF nº 772.331.233-49
Contratada

**N P DE
BRITO
LTDA:4324
283500016
0**

Assinado de
forma digital por
N P DE BRITO
LTDA:4324283500
0160
Dados: 2023.07.19
16:22:47 -03'00'

Testemunhas:

Nome: João do S. Silva CPF nº 05365995309
Nome: Eduardo Lima CPF nº 605 030 323-10



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230719-DP-002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA N P DE BRITO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.
VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.
VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO DE MANUENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 1209 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
SIGNATÁRIOS: Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Nelson Pimentel de Brito – Representante Legal, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 19 de Julho de 2023.


Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação



Quarta-feira, 12 de Julho de 2023 - Nº 519 - Nº 4653
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017



Índice

| | |
|---|---|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL..... | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO..... | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230719-DP-002/2023 | 2 |





**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 087
Rúbrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230719-DP-002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230719-DP-002/2023.
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
Amarante do Maranhão/MA. ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA N P DE BRITO LTDA. OBJETO: contratação
de empresa especializada para aquisição de lixeiras para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação de Amarante do Maranhão - MA. BASE
LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação
na modalidade Dispensa de Valor nº 002/2023 e rege-se
pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de
direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios
da teoria geral dos contratos e as disposições de direito
privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa
a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora
contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor
global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO DE MANUENÇÃO
EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02
11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 –
ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 1209 0000 –
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB;
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE; SIGNATÁRIOS: Srª. Geane Viana da
Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela
Contratante e o Sr. Nelson Pimentel de Brito –
Representante Legal, pela Contratada. DATA DA
ASSINATURA: 19 de Julho de 2023. Amarante do
Maranhão (MA), em 19 de Julho de 2023. Srª. Geane Viana
da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: r1b0hb42ake20230719170742





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 088
Rúbrica:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amaranante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhão/OU=
AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116
Data: 19/07/2023

